CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 93 / 2017

TELEFONIA CELULAR NA ZONA RURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito. Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale antenas de telefonia celular rural nas comunidades rurais, iniciando pelo Tejuco e São Lourenço.

Justificativa:

A telefonia celular para as comunidades rurais constitui-se de muito mais do que um conforto, mas envolve questões de segurança e saúde. Então, sugiro que o sr. Prefeito vá gradativamente dotando as comunidades desse serviço, iniciando pelas comunidades de Tejuco e São Lourenço.

Rio Pomba/MG, 10 de abril de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: 19/04/2017. 18 h 00 min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 19/04/2017. Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 17 / 03 / 17